

Boletim de Serviço

Nº 66, 10 de Julho de 2018

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| DESIGNAÇÃO DE FISCAIS..... | 4 |
| Portaria nº 50, de 04 de julho de 2018..... | 4 |
| SUBSTITUIÇÃO..... | 4 |
| Portaria nº 51, de 09 de julho de 2018..... | 4 |
| CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO..... | 5 |
| Portaria nº 52, de 04 de julho de 2018..... | 5 |

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

Portaria nº 50, de 04 de julho de 2018.

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 1136-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Alan de Castro Silva, Tecnólogo em radiologia, matrícula nº 2167441, para exercer a função de fiscal titular, e Denilson Anchieta Rodrigues, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, matrícula nº 1644311, para exercer a função de fiscal substituto do contrato nº 05/2018, firmado entre a Maternidade Escola Januário Cicco e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Guia de Medeiros Garcia

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 051, de 09 de julho de 2018.

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 1136-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, considerando o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de

dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Maria Clara Reis de Faria Fernandes, Analista Administrativo - Administração, Matrícula SIAPE 2148756, para substituir a chefe da Unidade de Apoio Corporativo, da Maternidade Escola Januário Cicco / EBSEH, durante as faltas e impedimentos da titular, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Guia de Medeiros Garcia

CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEO DE GESTÃO

Portaria nº 52, de 04 de julho de 2018.

A Superintendente Substituta da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 1136-EBSEH, de 01 de setembro de 2017 e considerando a Portaria Ebserh nº 197, de 17 de agosto de 2017, que trata da instituição do Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU) no âmbito da Ebserh e seus Hospitais Universitários Federais (HUFs); Considerando que o AGHU tem por objetivo primordial o registro da informação assistencial dos HUFs filiados a Ebserh, instrumentalizando os gestores das filiais nos processos de planejamento, contratualização do Sistema Único de Saúde (SUS), regulação, monitoramento e avaliação da atenção hospitalar; Considerando que o processo de implantação e operacionalização do AGHU deve-se dar por equipe multiprofissional, de forma integrada entre as áreas assistencial, administrativa, ensino e de tecnologia da informação; Considerando a necessidade de se estabelecer um fluxo, entre a Sede e uma instância colegiada nos HUFs filiados a Ebserh, responsável pela implantação e operacionalização do AGHU no hospital, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU), instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e operacional, que tem por finalidade estabelecer diretrizes técnicas e operacionais voltadas à implantação e qualificação do AGHU no âmbito das Filiais.

§ 1º O NG-AGHU terá caráter permanente na Maternidade;

§ 2º O NG-AGHU ficará subordinado diretamente à Superintendência da Maternidade.

Art. 2º O NG-AGHU será composto por equipe multiprofissional, com os seguintes representantes:

- Maria da Guia de Medeiros Garcia (Gerente de Atenção à Saúde);
- Dilson de Anchieta Rodrigues (Gerente Administrativo);
- Maria da Conceição de Mesquita Cornetta (Gerente de Ensino e Pesquisa);
- João Paulo Bessa de Oliveira (Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação);
- Breno Medeiros de Carvalho (Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar);
- Roberta de Fatima da Nóbrega Souza (Enfermeira);
- Raquel Karoline Barreto (Enfermeira);
- Diego Henrique Pegado Benicio (Assist. Administrativo)

§ 1º O Coordenador do núcleo será o Gerente de Atenção à Saúde tendo como seu suplente o Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação;

§ 2º Sempre que necessário, o NG-AGHU poderá convidar outros profissionais das áreas envolvidas e relacionadas ao módulo do AGHU a ser implantado, para discussão de melhores práticas e processos a serem adotados;

Art. 4º O Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) terá como atribuições:

- I) Realizar diagnóstico de infraestrutura física e tecnológica para implantação do AGHU;
- II) Planejar a implantação do AGHU e definir cronograma em parceria com a equipe da Ebserh Sede;
- III) Participar de reuniões/treinamentos a serem realizados pela Ebserh Sede e alinhar informações sobre o AGHU entre a Ebserh Sede e as unidades e setores locais;
- IV) Capacitar as equipes da maternidade na implantação e pós-implantação do AGHU

em conjunto com a equipe da Ebserh Sede;

- V) Dar apoio técnico às equipes do hospital na implantação e na operacionalização do AGHU;
- VI) Monitorar e avaliar a implantação e o funcionamento do AGHU na maternidade;
- VII) Receber, analisar e priorizar as demandas de melhorias do AGHU do hospital e se responsabilizar pela consolidação e envio destas para a Ebserh Sede;
- VIII) Participar, a convite da Ebserh Sede, do processo de implantação do AGHU em outros hospitais filiados, a partir da experiência acumulada no hospital;
- IX) Participar da análise de padronização de conceito e terminologias do AGHU, quando necessário;
- X) Participar do processo de integração do AGHU aos demais sistemas de informação do SUS, quando necessário;
- XI) Apoiar o SRAS no processo de qualificação do registro das informações de produção assistencial do AGHU;
- XII) Subsidiar as demais áreas do hospital e Sede em relação às informações em saúde do AGHU;
- XIII) Contribuir com a equipe da Ebserh Sede no processo de análise e validação das prioridades de melhorias no AGHU demandadas por toda Rede;
- XIV) Contribuir com a equipe da Ebserh Sede no processo de homologação das melhorias e adequações realizadas no AGHU;
- XV) Realizar outras atribuições que sejam necessárias, relativas ao AGHU, em consonância com as diretrizes definidas pela Ebserh Sede.

Art. 5º As funções do Núcleo de Gestão do AGHU (NG-AGHU) não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Com a instituição do NG-AGHU ficam revogadas as seguintes portarias:

- Portaria nº 58 de 13 de maio de 2016 que trata da equipe de Suporte à Implantação e Sustentação de Sistemas (SIS);
- Portaria nº 59 de 13 de maio de 2016 que trata do Núcleo de Informática em Saúde (NIS);
- Portaria nº 161 de 21 de dezembro de 2015 que trata da Comissão de Implantação do

Nº 66, terça-feira, 10 de julho de 2018

AGHU;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Guia de Medeiros Garcia